
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2025, considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 e a regularidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme disposições contidas no Edital nº 001/2025.

Art. 2º - Ficam validados todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025, assegurando a lisura e transparência do certame.

Art. 3º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas estabelecido no edital serão convocados, conforme a necessidade da Administração Pública, para a apresentação da documentação exigida e formalização da contratação.

Art. 4º - A validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 5º - Este Ato de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 10 de março de 2025.

JARLEM ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

JAIR RODRIGUES ARRUDA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP

ISAAC GADELHA MAIA

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador: UYKRHNRPV

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/03/2025 - Nº 3815. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>